

## **AVISO**

## Mobilidade Interna – Modalidade Intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 27 de setembro, do ano em curso, foi prorrogada a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras ao abrigo dos art.º 92º e 93º, do trabalhador da Câmara Municipal de Anadia:

- Andreia Filipa Lopes da Fonseca, assistente operacional para desempenhar funções de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1º posição, nível 7 da tabela remuneratória única.

A mobilidade produz efeitos a partir do dia 01 de outubro, do ano em curso, e vigora até 31 de dezembro de 2024.

Anadia, 27 de setembro de 2024.

A Presidente da Câmara

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.º)